

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado: Departamento de Contabilidade

Assunto: Regime de transição da estrutura curricular do curso de Ciências Contábeis

O Conselho deste Departamento, em sessão ordinária realizada nesta data, aprovou a inclusão da seguinte informação no item VIII das regras do regime de transição da estrutura curricular do curso de Ciências Contábeis, currículo 81201, em virtude da exclusão da disciplina DTB0333 Legislação Social, obrigatória, da grade curricular do referido curso: "Para os alunos ingressantes até 2023 (inclusive) a disciplina obrigatória DTB0333 Legislação Social passa a ser considerada como disciplina optativa eletiva".

Encaminhe-se à Comissão de Graduação da FEA-RP para providências.

Ribeirão Preto, 12 de junho de 2023.



Professor Doutor Carlos Alberto Grespan Bonacim

Chefe do Departamento de Contabilidade

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado: Departamento de Contabilidade

Assunto: Alteração das regras do Regime de Transição para a Estrutura Curricular do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis (81201), vigente a partir de 2022.

A Comissão de Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, em sessão realizada nesta data, discutiu e aprovou a alteração das regras do Regime de Transição das Estruturas Curriculares do curso de Bacharelado de Ciências Contábeis, anexo, com a inclusão da informação abaixo, no item (VIII).

Essas alterações são em decorrência da exclusão da disciplina obrigatória DTB0333 Legislação Social, em virtude da reformulação do curso e redefinição para compatibilização com o perfil do egresso:

(VIII) – Para os alunos ingressantes até 2023 (inclusive) a disciplina obrigatória DTB0333 Legislação Social passa a ser considerada como disciplina optativa eletiva.

Ao Departamento de Contabilidade para apreciação.

Ribeirão Preto, 01 de junho de 2023.



Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda
Coordenação do Curso de
Ciências Contábeis da FEA-RP/USP

REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A ESTRUTURA CURRICULAR DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS A VIGER A PARTIR DE 2022

Considerando que uma nova estrutura curricular para o Bacharelado em Ciências Contábeis será implantada a partir de 2022 e que os alunos já matriculados não devem ser prejudicados, seguem descrições de equivalências e de algumas excepcionalidades que compõem o regime de transição.

(I)

As disciplinas sem equivalência (ou seja, que constam apenas na Estrutura Curricular 2022 - 81201): **Introdução a Banco de Dados (RCC0430)**, **Métodos Quantitativos I (RCC0305)**, **Simulação de Negócios (RCC0112)** e **Gestão Tributária (RCC0500)** passam a não ser exigidas para ingressantes até 2019. Para efeito de contagem de créditos, além de cumprir as disciplinas obrigatórias, o aluno precisa cumprir também as regras de disciplinas optativas eletivas e livres.

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
	Ingressantes até 2019	Cabe destacar que o aluno deve cumprir todas as disciplinas obrigatórias do currículo 81201, exceto as disciplinas listadas acima, e as disciplinas optativas (livres e eletivas). Além disso, para os alunos que cumpriram (integralizaram) alguma das disciplinas acima (RCC0430, RCC0305, RCC0112 e RCC0500), elas serão consideradas como disciplinas optativas eletivas ou livres. Serão consideradas, também, como optativas eletivas ou livres as seguintes disciplinas: Teoria da Contabilidade I (RCC0452) , Metodologia do Trabalho Científico em Contabilidade I (RCC0469) e Fundamentos da Análise de Sistemas (RCC0427) .

(II)

Para os alunos ingressantes em 2020 é indicado que façam as seguintes disciplinas no 1º semestre de 2022: **Contabilidade Governamental (RCC0453)**, **Administração Financeira I (RCC0333)**, **Contabilidade dos Tributos (RCC0312)**, **Introdução a Banco de Dados (RCC0430)**, **Métodos Quantitativos I (RCC0305)**, **Análise de Sistemas (RCC0442)**.

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
Para matrícula de 1º sem de 2022	Para os alunos ingressantes em 2020	

(III)

Para os alunos ingressantes em 2020, ou com histórico de reprovação nas disciplinas a seguir, é indicado que façam as seguintes disciplinas no 2o semestre de 2022: **Metodologia do Trabalho Científico (FLC1461), Ética Geral e Profissional (RCC0107), Análise das Demonstrações Contábeis (RCC0202), Administração Financeira II (RCC0334), Informação Contábil e Mercado de Capitais (RCC0459).**

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
Para matrícula de 2º sem de 2022	Para os alunos ingressantes em 2020	

(IV)

Para os alunos ingressantes em 2021, ou com reprova na disciplina RCC0437 – Controladoria e Estratégia, é indicado que façam as seguintes disciplinas no 2o semestre de 2023: **Ambiente, Estratégia e Arquitetura Organizacional (RCC0124)**

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
Para matrícula de 2º sem de 2023	Para os alunos ingressantes em 2021	

(V) – Equivalência de Disciplinas

Para o presente Regime de Transição Curricular, as seguintes disciplinas serão consideradas equivalentes: a) **Ambiente, Estratégia e Arquitetura Organizacional (RCC0124) e Controladoria e Estratégia (RCC0437)**; b) **Contabilidade Gerencial I (RCC0125) e Introdução à Controladoria (RCC0436)**; c) **Tributação (RCC0310) e Contabilidade Tributária I (RCC0309)**; d) **Contabilidade dos Tributos (RCC312) e Contabilidade Tributária II (RCC0416)**

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
	Para os alunos ingressantes até 2021	

OBS1: Os alunos que reprovaram em **Contabilidade Tributária II (RCC0416)**, oferecida anteriormente em semestre par, terão a oportunidade de se matricularem na disciplina equivalente (Contabilidade dos Tributos (RCC312)) no 1º semestre de 2022, ou seja, em semestre ímpar.

(VI) – Disciplinas optativas eletivas ou livres

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
	Ingressantes 2020 e 2021	Serão consideradas, também, como optativas eletivas ou livres as seguintes disciplinas: Teoria da Contabilidade I (RCC0452), Metodologia do Trabalho Científico em Contabilidade I (RCC0469) e Fundamentos da Análise de Sistemas (RCC0427).

(VII) – Atividades Acadêmicas Complementares – AACs

Referente ao cumprimento das Atividades Acadêmicas Complementares, são condições para a conclusão do curso dos alunos que fizeram a migração (ingressantes até 2021, inclusive):

- 1) alunos que já integralizaram o mínimo de 3.000 (três mil) horas em disciplinas, estão dispensados de apresentar Atividades Acadêmicas Complementares.
- 2) alunos que não integralizaram o mínimo de 3.000 (três mil) horas em disciplinas, devem apresentar a carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares exigida pelo curso, conforme aprovado pela Comissão de Graduação.

(VIII) – Para os alunos ingressantes até 2023 (inclusive) a disciplina obrigatória DTB0333 Legislação Social passa a ser considerada como disciplina optativa eletiva.

Além dos critérios acima descritos, as regras e práticas abaixo deverão ser divulgadas aos alunos:

- (1) Alunos jubilados que solicitarem retorno ao curso, deverão cumprir a grade curricular a vigor a partir de 2022; quaisquer que tenham sido seus anos de ingresso.
- (2) Alunos com disciplinas optativas eletivas cursadas, que já foram incorporadas ao seu histórico escolar (ainda que a disciplina não seja mais optativa eletiva, seus créditos já terão sido integralizados como tal).
- (3) As disciplinas Análise das Demonstrações Contábeis (RCC0202), Administração Financeira I (RCC0333) e Administração Financeira II (RCC0334) não serão oferecidas conforme a grade válida até 2021, mas sim, no segundo semestre de 2022.